SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 07/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2020 CONCORRÊNCIA N.º 06/2019 - PROCESSO N.º 6754/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, sediada na Rua Rodrigues Soares de Oliveira, n.º 494, Anhangabaú, na cidade de Jundiaí, estado de SP, CEP: 13.208-120, Telefone (11) 4521-6569 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.010.807/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 407.732.739.116, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Pinheiro de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Três, 182, Água Doce, na cidade de Jundiaí/SP, portador do R.G. sob n.º 23.439.034-7 SSP/SP e inscrito no CNPF/MF sob n.º 158.562.238-96,

face às justificativas apresentadas e autorização da Presidente Interina da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- **1.1.**Contrato n.º 47/2020.
- **1.2.** Objeto: construção de reforço de Adutora DN 500MM Extensão 1.176 M Rua Fernando Lopes.
- 1.3. Assinatura: 13/04/2020.
- 1.4. Prazo de vigência e execução: 210 (duzentos e dez) dias.
- 1.5. Prazo de execução inicial: 18/05/2020.
- 1.6. Suspensão temporária das obras: 01/09/2020 à 15/10/2020.
- 1.7. Reinício das obras: 16/10/2020
- **1.8.** Prazo de execução final: 29/10/2020.
- 1.9. Valor total: R\$ 501.880,11 (quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos).
- **1.10.** Dotação 56 Código Orçamentário 44905100 Programa de Trabalho 323190.1751200241.421 do exercício de 2020.
- **1.11.**Empenho n.º 630/2020 Valor R\$ 501.880,11 (quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos).
- **1.12.**Empenho n.º 1598/2020 Valor R\$ 102.029,51 (cento e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SEGUNDO ADITAMENTO

- 2.1.Termo n.º 29/2020.
- **2.2.**Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 70 (setenta) dias e acréscimo de quantitativo equivalente a aproximadamente 20,33% (vinte inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do contrato.
- 2.3. Vigência: 07/01/2021.
- **2.4.** Valor do aditamento: R\$ 102.029,51 (cento e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
- **2.5.** Valor total do contrato: R\$ 603.909,62 (seiscentos e três mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
- 2.6. Fundamento Legal: artigos 57, § 1°, inc. II¹ e 65, I, b² ambos da Lei n.º 8.666/93.
- 2.7. Assinatura: 21/10/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP - 13.417-100 - Fone: (19) 3403 9611 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 07/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2020 CONCORRÊNCIA N.º 06/2019 - PROCESSO N.º 6754/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1.O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato, por mais 52 (cinqüenta e dois dias), conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.Em razão da prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato, o prazo de vigência teve seu termo final em **28 de fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

5.1.O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.**A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.
- **8.2.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 8.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 23 de marco de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira SEMAE Wilson Pinheiro de Almeida CONTRATADA